



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Decreto nº 592/2009

“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR AO ESTATUTO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Portão, **ELÓI ANTÔNIO BESSON**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 10.257/01

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR AO ESTATUTO DA CIDADE**, nos termos da Lei nº 10.257/01:

Art. 2º – A Comissão Municipal de **ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR AO ESTATUTO DA CIDADE** é composta de órgãos/entidades/associações municipais:

- 1) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 2) Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Meio Ambiente;
- 3) Secretaria Municipal da Fazenda;
- 4) Câmara de Vereadores;
- 5) Associação de Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Portão;
- 6) Câmara da Indústria, Comércio e Serviços de Portão –CICS;
- 7) Cartório de Registro de Imóveis;
- 8) Tabelionato de Portão;
- 9) Fundação Planejamento Metropolitano Regional Metroplan;
- 10) Associações de Bairros de Portão;
- 11) Representantes dos Corretores de Portão;
- 12) Ordem dos Advogados de Portão- OAB.

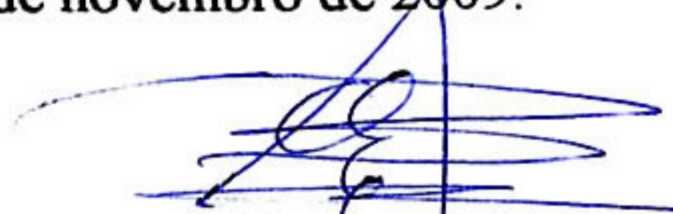
Art. 3º- A Comissão Municipal terá como finalidades complementar e suplementar a atual Lei do Plano Diretor (Lei Municipal nº 1515/2004), tornando-a adequada às disposições da Lei do estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 de novembro de 2009.



Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal



Lirio Antonio Casagrande
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino

Registrada no Livro nº 29 e Publicada
no dia 04/11/2009 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.